

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER N° 042/2005

Ao Projeto de Lei nº 28/2005

“Institui o programa de arborização urbana com árvores frutíferas no município”.

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Siney Antônio Salomão, institui o programa de arborização urbana com árvores frutíferas no município.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa e da competência** (art. 200, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 23 de Maio de 2005